



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.682/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE <u>27/03/2019</u> <u>27/06/2019</u> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
--

**“ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO
GERAL, ANUAL, DOS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO E VICE-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

LEI

Art. 1º Em observância ao disposto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei nº 3.422/2012, fica estabelecido, a título de revisão geral anual, o percentual de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento), vigorando a partir de 01 de março de 2019, considerando a média entre o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - e o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - verificados no período.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de março de 2019.

DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE MARÇO DE 2017.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.